



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 282, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 757.000,00 (SETESENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 757.000,00 (SETESENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	40	2784	R\$ 25.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	40	2797	R\$ 430.000,00
2.162	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	40	2803	R\$ 30.000,00
2.162	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4500	2786	R\$ 15.000,00
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4500	2799	R\$ 112.000,00
2.162	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	4500	2809	R\$ 10.000,00
2.162	319113000000	Obrigações Patronais	4500	2823	R\$ 43.000,00
2.162	339046000000	Auxílio-Alimentação	4500	12522	R\$ 20.000,00
2.184	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5470	R\$ 33.000,00
2.184	319113000000	Obrigações Patronais	31	5487	R\$ 8.000,00
2.182	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	31	5512	R\$ 13.000,00
2.181	339008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	31	5699	R\$ 15.000,00
2.163	319016000000	Outras Despesas Variáveis – P.C	1	3929	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 557.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	40	1779	RS 320.000,00
2.162	319113000000 Obrigações Patronais	40	1785	RS 80.000,00
2.162	339008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	40	1929	RS 20.000,00
2.162	319013000000 Obrigações Patronais	40	2416	RS 16.000,00
2.162	319016000000 Outras Despesas Variáveis – P.C	40	2418	RS 12.000,00
2.162	319113000000 Obrigações Patronais	40	2426	RS 15.000,00
2.162	339046000000 Auxílio-Alimentação	40	12499	RS 14.000,00
2.162	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	40	2414	RS 8.000,00
2.181	319113000000 Obrigações Patronais	31	5721	RS 50.000,00
2.055	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	31	12889	RS 19.000,00
2.163	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	3065	RS 3.000,00
TOTAL				RS 557.000,00

Art. 4º. Para complemento da cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** da FONTE 4500 – Custeio – Atenção Básica, apurado na receita 200 (Rec. Atenção Básica), no valor arrecadado de **RS 200.000,00** (DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 26 de Novembro de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal